## **LEI Nº 206/69**

## AUTORIZA ADMISSÃO DE SERVIDOR E ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a admitir como servidor da Prefeitura, em caráter provisório, Maria do Carmo Oliveira Lana.

**Parágrafo Único -** Fica fixado em NCr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros novos) mensais, no exercício de 1969, os vencimentos do servidor de que se refere o presente artigo.

- **Art. 2º -** Para atender à despesa contraída pelo artigo anterior, fica aberto o crédito especial de NCr\$ 1.050,00 (um mil cinquenta cruzeiros novos).
- **Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 15 de Junho de 1969.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 12 de Setembro de 1969.

O Prefeito Municipal, Germin Loureiro.